5

6 7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

Ata da reunião ordinária nº 123 da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 15 de março de 2011.

No dia quinze de março do ano de dois mil e onze, na Sala dos Conselhos, na Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência do Pró-Reitor de Graduação Professor Ludoviko Carnasciali dos Santos, com a presença da Diretora de Apoio à Ação Pedagógica Profa. Marta Regina Gimenez Favaro, e da Diretora de Assuntos Acadêmicos Josefa Juvina Silva Galdo, e dos seguintes Conselheiros: Alfredo dos Santos Oliva, Ana Cláudia Duarte Pinheiro, Ana Paula Frederico Bracarense, Ângela Maria Sirena Alpino, Ana Odete Santos Vieira, Aron Lopes Petrucci, Cândida Alayde de Carvalho Bittencourt, Carlos Luciano Manholi, Carlos Alberto Albertuni, Celso Vianna Bezerra de Menezes, Danielle De Marchi Tozatti, Denise Ismênia Bossa Grassano Ortenzi, Eliane Cleide da Silva Czernisz, Eliane Christine Santos de Campos, Catiana Leila Possamai Romanzini, Elisa Emi Tanaka Carloto, Eloiza Cristiane Torres, Evandro Bacarin, Ernesto Fernando Ferreyra Ramirez, Evelin Massae Ogatta Muraguchi, Fabiane Cristina Altino, Fernando Hiroki Kozu, José Avlton Nogueira. Ivone guerreiro Di Chiara, João Waine Pinheiro, Leonilde Favoreto de Mello, Gerson Antonio Melatti, Marcos augusto Rocha, Maria Amélia Miranda Pirolo, Maria Helena Dantas de Menezes Guariente, Maria Júlia Carneiro Giraldes, Marlene Maria Fregonezi Nery, Maria Josefa Santos Yabe, Marilene Cesário, Milena Kanashiro, Neuza Teramon, Rosane Zétola Lustoza, Sidnei Pereira do Nascimento, Valdirene Aparecida V. Nunes e Vilma Schwald Babboni. Ausências justificadas: Aguinaldo Moreira de Souza. Avacir Casanova andrello, Débora Cristina Santiago, João Carlos Athanázio, Mário Benedito Sales, Tereza Margarida Morini Vine, Sandra Regina Quintal Carvalho. Ausências não justificadas: Adriana Regina de Jesus. I. INFORMES. O Professor Ludoviko Carnasciali dos Santos iniciou a reunião informando que dia 31 de março de 2011 será o último dia para preenchimento das planilhas dos Programas de Graduação e 30 de abril para preenchimento dos Planos de Atividade Acadêmica. Lembrou para o preenchimento adeguado e criterioso dos formulários do SINAES-Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, até dia 24 de março, disse que são dados importantes, que compõe os critérios de ranqueamento nas avaliações dos Cursos. Informou que ficou para a Pró-Reitoria de Graduação fazer um Fórum que

caracteriza o Sistema de Cotas na UEL no dia 12 e 13 de abril de 1 2011, disse que serão convidados 02 (dois) professores para a 2 abertura da Conferência no dia 12 à noite e no dia 13 professores da UEL farão o debate. Disse que enviará correspondência explicando. 4 Informou que vai precisar colocar um extrapauta que seria o ajuste da 5 Resolução CEPE/CA 045/2009 aprovada na reunião da Câmara 6 passada. Continuou informando que convidou todos os Pró-Reitores 7 de Graduação de todas as Universidades Estaduais do Paraná para 8 uma reunião no dia 11 de março de 2011, a fim de criar um grupo 9 político, falou que nesta reunião verificou-se que os problemas das 10 Pró-Reitorias são todos parecidos e no dia 23 e 24 de março farão 11 outra reunião para consolidar este grupo. O Prof. Evandro Bacarin 12 informou que nesta semana está sem professor para Disciplina de 13 Cálculo B e já comunicou este problema a chefia, disse que esta 14 disciplina é muito problemática ficar sem professor. Falou também que 15 esta com problema na terceira disciplina do Vestibular onde o 16 colegiado de Ciências da Computação queria que fosse ministrado a 17 disciplina de Inglês. Disse que após várias consultas realizadas foi 18 lhe informado que não podia ser Inglês e após reuniões no colegiado 19 optou-se pelo Português e agora percebeu que outros cursos da UEL 20 estão com o Inglês como terceira disciplina e ele está sendo 21 questionado pelos membros do seu colegiado, falou que precisa 22 questionar a COPS. A Profa. Marilene Cesário informou a Primeira 23 Jornada do FOPE-Fórum Permanente das Licenciaturas Procedências 24 cujo tema é: "Diálogos sobre o estágio na Formação Inicial das 25 Licenciaturas", que acontecerá do dia 18 de março a 11 de novembro 26 de 2011, sob a coordenação da Profa. Eliane Cleide da Silva 27 Czernisz. A Profa. Evelin Massae Ogatta Muraguchi, informou que o 28 Curso de Medicina conseguiu a recertificação do Curso em dezembro 29 de 2010 pelo Conselho Estadual de Ensino. ORDEM DO DIA. 30 Discussão e votação das atas nºs 121 e 122. As atas foram 31 aprovadas. PROJETO DE PESQUISA EM ENSINO Aprovação 32 inicial 2 Processo nº 38562/2010 - Profa. Eliane Simões Martins -33 Título: "Integração de disciplinas do curso de Engenharia Civil 34 por meio de plataformas de Educação a Distância". A Câmara de 35 Graduação aprovou o referido Projeto de Pesquisa em Ensino. 3 36 Processo n° 37904/2010 - Prof. Roberto Buchaim - Título: 37 "Concreto estrutural: fundamentos e projeto". A Câmara de 38 Graduação aprovou o referido Projeto de Pesquisa em Ensino. 39 Inclusão de docente 4 Processo nº 966/2011 - Prof. Ronaldo 40 Baltar - Título: "Ferramentas de informática para análise de 41 dados em Ciências Sociais" -Inclusão da docente Simone Wolff. 42

A Câmara de Graduação aprovou a inclusão da docente Simone Wolff 1 no projeto mencionado. Relatório Final 5 Processo nº6851/2009 -2 Prof. Gerson Cendes Saragosa - Título: "Utilização de animações 3 em aulas interativas complementares no ensino dos conceitos de 4 engenharia de estruturas na disciplina de resistência dos 5 materiais e mecânica das estruturas do curso de Arquitetura e 6 7 **Urbanismo**". A Câmara de Graduação aprovou o presente Relatório Final. 6 Processo nº 10818/2004 - Profa. Eliane Simões Martins -8 Título: "Implantação de sistemas de qualidade em empresas 9 construtoras". A Câmara de Graduação aprovou o presente relatório 10 final. Aprovação inicial 7 Processo nº 31260/2010 - Profa. Monica 11 Vicky Bahr Arias - Título: "Programa prática hospitalar em 12 cirurgia de animais de companhia". A Câmara de Graduação 13 aprovou o presente programa de formação complementar. MINUTAS 14 DE DELIBERAÇÃO E RESOLUÇÃO 8 Processo nº 5041/2011 -15 Proposta de Resolução que regulamenta a oferta de atividades 16 acadêmicas de forma semipresencial e dá outras providências. A 17 Câmara de Graduação analisou, sugeriu alterações e recomendou ao 18 Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão a aprovação da proposta 19 que Regulamenta a oferta de atividades acadêmicas de forma 20 semipresencial e dá outras providências. 9 Processo nº 5058/2011 -21 Minuta de Deliberação - Estabelece adequações curriculares no 22 curso de Graduação em Artes Visuais, currículo 2010, a vigorar a 23 partir do ano letivo de 2012. A Câmara de Graduação aprovou a 24 proposta de adequações curriculares no curso de Graduação em 25 Artes Visuais, conforme se encontra publicada na Deliberação da 26 Câmara nº 003/2011. 10 Processo nº 5058/2011 - Minuta de 27 Deliberação - Aprova o Regulamento de Estágio Curricular 28 Obrigatório e não Obrigatório do Curso de graduação em Artes 29 Visuais, habilitação: Licenciatura. A Câmara de Graduação 30 aprovou o Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório e não 31 Obrigatório do Curso de graduação em Artes Visuais, habilitação: 32 Licenciatura, conforme se encontra publicada na Deliberação da 33 Câmara nº 004/2011. 11 Processo nº 5058/2011 Minuta de 34 Deliberação - Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão 35 do Curso - TCC, do Curso de Graduação em Artes Visuais, 36 Habilitação: Licenciatura, a vigorar a partir do ano letivo de 2012. 37 A Câmara de Graduação aprovou o Regulamento do Trabalho de 38 Conclusão do Curso - TCC, do Curso de Graduação em Artes Visuais, 39 Habilitação: Licenciatura, conforme se encontra publicada na 40 Deliberação da Câmara nº 005/2011. 12 Processo nº 4525/2011 -41 Minuta de Deliberação - Altera a vinculação departamental da 42

2

3

4

5

6 7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

Atividade Acadêmica 6ENF/CIR003 - Fundamentos Enfermagem e Clínica Cirúrgica, do Curso de Graduação em Fisioterapia, currículo 2010. A Câmara de Graduação aprovou a proposta que Altera a vinculação departamental da Atividade Acadêmica 6ENF/CIR003 - Fundamentos de Enfermagem e Clínica Cirúrgica, do Curso de Graduação em Fisioterapia, currículo 2010, conforme se encontra publicada na Deliberação da Câmara nº 006/2011. Solicitação de Matrícula 13 Processo nº 2507/2011 -Estudante Cézar Simões Côrtes - Solicita cursar o 5º ano do Curso de Arquitetura e Urbanismo mesmo estando retido no 4º **ano.** A Câmara de Graduação aprovou o indeferimento do Colegiado. 14 Processo nº 1579/2011 - Estudante Thiago Ribeiro Paleari -Solicita matrícula no 5º ano do curso de Arquitetura e Urbanismo mesmo com as disciplina de Resistência dos Materiais e Mecânicas das Estruturas pendentes. A Câmara de Graduação aprovou o indeferimento do Colegiado. 15 Processo nº 834/2011 -Estudante Vivian Emilie Costa e Silva - solicita disciplina 6TRU010 - Resistência dos Materiais juntamente com demais disciplinas do 4º ano. O Conselheiro Prof. Aron relata que os três processos tem o mesmo pedido. Disse que o Colegiado deferiu os pedidos por entender que são casos de excepcionalidade. Continuou dizendo que os 03 (três) alunos faziam a disciplina como dependência assistencial na 3ª série e por terem reprovados ficariam retidos na 3ª série, sendo que a disciplina é da 2ª série. Falou que os alunos pedem para cursar a disciplina juntamente com a 4ª série. Na següência leu o e-mail enviado pela aluna Vivian com seguinte teor: "Professor Aron, Boa noite! Como deve ser do conhecimento do Sr. assim como o é do professor Maiola, chefe do Departamento de Estruturas e do Professor Marão, diretor de Centro (CTU), desde o primeiro bimestre nós alunos que estamos devidamente matriculados no curso de Engenharia Civil na Disciplina 6TRU010 Resistência do Materiais, temos grande dificuldade para que sejam cumpridos os prazos de entrega de nota da disciplina, ocorrendo por inúmeras vezes o adiamento de provas de uma a duas semanas por não sabermos a nota da avaliação que a precedeu. Eu pessoalmente em todos os bimestres fiz queixa da não publicação de notas dessas avaliações e só não o fiz por escrito em todas essas vezes por temer alguma possível "retaliação" do docente da disciplina neste ano, Professor José Nascimento, ou seja, que ele viesse a tomar a situação como pessoal. (Como sabemos isso é possível de acontecer, assim como tenho conhecimento de já ocorreu anteriormente, não necessariamente com o professor em questão). Eu sou aluna

2

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

assistencial nesta disciplina, a qual durante um período do ano realizei encontros semanais com o docente desta, ocorrendo que por dificuldade de horário ficou acertado entre ele, eu e demais alunos que a presença em encontros semanais seria substituída por uma lista de exercícios. Foi feita a primeira lista e esta entregue ao professor como o combinado a qual seria corrigida para acompanhamento de nosso desenvolvimento na disciplina. Nos 2 encontros seguintes a lista que entreguei para acompanhamento não estava corrigida conforme acertado, (acredito que a de meus colegas também não), dessa forma a lista posterior a esta nos foi entregue, porém eu não a apresentei. Bem como, optei por estudar por conta, e não mais compareci aos encontros. Isso foi somente um relato do que se passou durante o ano letivo. A minha queixa real é quanto termos realizado avaliação do 4º bimestre dia 11/12/2010, conhecimento, nem oficial, nem extra-oficial da nota da 3ª avaliação realizada dia 06/11/2010, sob a justificativa de que não haveria outra data para tal, e com o conhecimento do Departamento de Estruturas desta situação. Sendo assim a nota do 3º bimestre foi enviada por email, meio não oficial, hoje (35 dias após ter sido realizada) às 3h07min da madrugada, e da nota do 4º bimestre, também por e-mail às 9h20min. (Eu só tive conhecimento das notas terem sido enviadas por e-mail quando chequei em casa - após às 18h). A nota do 4º bimestre somente foi publicada em edital, meio oficial, após às 12h do mesmo dia, porém a nota da avaliação do 3º bimestre somente tive conhecimento após ter junto com dois outros colegas uma conversa com o Professor Marão, o qual viu conosco que não havia nota da disciplina referente a esses bimestres no Portal do Estudante, e sob pedido dele ao professor Maiola que nos mostrasse-a, uma vez que não estava no edital de Engenharia Civil em nenhum dos quadros. Dessa forma assim como o solicitado está aqui uma queixa por escrito, a qual fui orientada a protocolar na ouvidoria, (Canal do estudante), e o farei amanhã pela manhã e a relatar com maior indignação e veemência do que esta aqui expresso, o descaso ao aluno de Engenharia Civil na Universidade Estadual de Londrina, por ser essa uma situação não esporádica, (de se ver obrigado a realizar uma avaliação sem conhecer o seu rendimento nas avaliações anteriores, não tendo assim parâmetro do que conhece ou não e de como se preparar e o que corrigir no aprendizado de uma disciplina essencial de Estruturas) e do conhecimento do departamento da disciplina, colegiado do curso e diretoria de centro a um longo período e não ter solução, com a também publicação em meios de comunicação extra universidade como o Jornal de Londrina e Folha

2

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

de Londrina, onde já me informei e esses meios têm total interesse em publicar o caso, ou melhor descaso, nas páginas de segundafeira, 20/12/2010. Muito Obrigada, Vivian Emilie Costa E Silva 3º ano de Engenharia Civil - Turma 2000." A Câmara de Graduação apreciou, analisou e aprovou a solicitação da estudante Vivian Emilie Costa e Silva de cursar a disciplina 6TRU010-Resistência dos Materiais juntamente com demais disciplinas do 4º ano com 24 (vinte e guatro) votos favoráveis 08 (oito) abstenções e 4 (quatro) votos contrários. Recomendou abertura de processo de sindicância para apurar os procedimentos do docente da Discplina TRU010 resistência dos Materiais do Curso de Engenharia Civilcom 03 (três) abstenções. 16 Processo nº 3597/2011 - Estudante Aluisio Komarchesqui Leibanti – solicita permissão para cursar a 4ª série do Curso de Engenharia Civil. A Câmara de Graduação apreciou. analisou e aprovou a solicitação do estudante Aluisio Komarchesqui Leibanti com 20 (vinte) votos favoráveis, 8 (oito) abstenções e oito (oito) contrários. 17 Processo nº 4262/2011 - Estudante Daniel Dolf Sotta - solicita permissão para cursara 4ª série do curso de Arquitetura junto com a disciplina 6TRU010. A Câmara de Graduação apreciou, analisou e aprovou a solicitação do estudante Daniel Dolf Sotta com 19 (dezenove) votos favoráveis, 8 (oito) abstenções e 8 (oito) contrários. TRATAMENTO ESPECIAL 18 Processo nº 3323/2011 - Marcos Vinicius Quinteiro - Recurso de indeferimento de tratamento especial. A Câmara de Graduação aprovou o indeferimento de tratamento especial do estudante Marcos Vinicius Quinteiro com 03 (três) abstenções. 19 Processo nº 38252/2010 - Poliana Padua Sleiman - Solicita reforma de decisão proferida pelo colegiado do curso de Pedagogia em razão do anexo pedido de dilatação de prazo. O processo estava na pauta da reunião da Câmara do dia 15 de fevereiro e foi retirado de pauta por pedido de vista do Prof. Aron Lopes Petrucci que emitiu parecer com o seguinte teor: "Senhores membros da Câmara de Graduação! Apresento-lhes nesse parecer, relatório da vista do presente processo, solicitada em reunião dessa Câmara, em 15/02/2011. Após a leitura cuidadosa do mesmo, de textos legais pertinentes e de consultas, realizadas a servidores da PROGRAD e ao seu sistema de controle acadêmico, observa-se que: I - da existência incongruência do texto do art. 37 da resolução CEPE 146/2007. que criou óbice ao direito a amparo da estudante. No Caput do artigo 37 da resolução CEPE 146/2007 le-se: Art. 37. O estudante ou seu representante legal deverá protocolar requerimento de tratamento excepcional à PROGRAD, no prazo de até 10(dez) dias úteis,

contados a partir da data em que se configurou a situação da im 1 possibilidade de fregüencia aos trabalhos escolares. Como se vê, os 2 agentes aptos a protocolar o pedido de amparo junto à PROGRAD são: o estudante, e seu representante legal. Postos somente esses 4 dois agentes aptos, nos casos de afastamentos que impeçam o 5 próprio estudante de se dirigir à instituição para praticar o ato descrito 6 no artigo em tela, resta que este seja praticado por seu representante 7 legal. No entanto, a menos que, por razão alheia aos fatos ligados ao 8 afastamento do estudante, já tenha este um representante legal para 9 tal nomeado, ocorrendo o caso de doença em que o estudante não 10 possa se dirigir a um ofício de notas (assim como não pode se dirigir à 11 Instituição), ou ainda mais grave, caso em que o mesmo não tenha 12 condições físicas de, ainda que por instrumento particular, nomear 13 seu representante legal, fica impossibilitado de exercer seu direito de 14 amparo. Deve-se ainda atentar que tal incongruência atinge com mais 15 intensidade justamente os casos mais sérios, como estudantes longe 16 do amparo familiar que sofram de doenças graves ou conseqüências 17 de acidentes sérios. Tal problema, há muito percebido pela 18 PROGRAD, vem sendo minimizado pela aceitação, por parte daquela 19 Pró-reitoria, do ato praticado por um simples preposto, mesmo que 20 não um representante legal outorgado para tal. No entanto, tal atitude 21 constitui liberalidade (de notável bom senso) daguela Pró-reitoria, mas 22 não estrita observância ao texto da regra legal. Tanto assim que se 23 deve atentar ao relato da interessada à página 03 (5º parágrafo), onde 24 a interessada narra que seu preposto foi impedido de representar-lhe 25 perante a PROGRAD, pois o atendente dessa Pró-reitoria teria lhe 26 solicitado uma procuração para tal. Menos importa aqui se tal fato 27 ocorreu ou não na forma narrada, mas se ocorreu, deve-se salientar 28 que tal atendente teria agido corretamente, na forma prescrita na 29 resolução CEPE 146/2007. Fica assim configurado, pelo texto acima. 30 e possivelmente por atitude de atendente da PROGRAD, que o 31 atestado (e correspondente requerimento) somente seria aceito das 32 mãos da estudante ou de procurador formalmente outorgado, 33 reforcando a tese acima, independentemente da atitude mais liberal 34 que aquela Pró-reitoria possa ter ou não tomado em outros casos. 35 Entende-se assim que tais fatos criaram óbice intransponível para que 36 a estudante tivesse seu direito ao amparo efetivamente válido naquele 37 momento. II - da següência estimada dos fatos. Observa-se ainda 38 que o período necessário de afastamento esteja coberto por três 39 atestados médicos, a saber: Atestado Nº 1 - emitido pelo Hospital 40 Evangélico de Londrina em 16/09/2010, solicitando afastamento de 41 14/09/2010 a 04/10/2010 (3 semanas no texto original) – pg.18 do 42

presente processo. Atestado Nº 2 – emitido pela Associação Paulista 1 de Medicina, na cidade de Barretos-SP, em 05/10/2010, solicita 2 afastamento das atividades escolares de 05/10/2010 a 08/10/2010 pg. 11 do presente processo. Atestado Nº 3 – emitido pela Associação 4 Paulista de Medicina, na cidade de Barretos-SP, em 09/10/2010, 5 solicita afastamento das atividades escolares de 09/10/2010 a 6 7 15/10/2010 - pg. 12 do presente processo. Como se observa, os fazem um conjunto contínuo demonstrando atestados 8 necessidade total de 31 dias de afastamento, de 14/09/2010 a 9 15/10/2010. No entanto, à página 04, existe a narrativa de que, depois 10 de idas e vindas, o preposto da interessada retornou à UEL em data 11 não apurada, e após conversa com servidores da PROGRAD (pg. 04) 12 efetivamente entregou o atestado Nº 1, porém, não pode entregar o 13 atestado Nº 2 uma vez que, como o atestado Nº 1 não havia sido 14 aceito, o atestado Nº 2, por si, configura afastamento menor que os 10 15 dias previstos no Caput do art. 37 da resolução CEPE 146/2010. O 16 mesmo acontecendo com o atestado Nº 3, também inapto a amparo, 17 pois não contempla os 10 dias mínimos necessários de afastamento 18 para tal. Mesmo sendo assim relatado pela requerente, observa-se no 19 processo 29788-2010-08, que no dia 29/09/2010, o Atestado Nº 1 foi 20 aceito pela PROGRAD e, ao verso da folha 2 do referido processo, há 21 despacho de sua aceitação, com orientação de que "o início do 22 amparo é a data do protocolo". Com tal aceitação, se aceita também 23 os atestados complementares aqui numerados como 2 e 3. Ora, 24 dessa forma, a estudante fica amparada de 29/09/2010 a 15/10/2010, 25 como pode ser levantado por este parecerista junto ao sistema de 26 controle acadêmico da UEL. No entanto, está cristalino que o período 27 de amparo não deve ser contado a partir da data do protocolo, como 28 foi efetuado, mas, como descrito no item I do parágrafo 1º da 29 resolução CEPE 146/2007. § 1º O requerimento deverá ser instruído 30 com laudo/atestado médico, constando: I- o período de afastamento 31 necessário com a indicação do início e término; Cabendo, portanto, ao 32 agente emissor do laudo médico (atestado) e não às datas de atos 33 administrativos, a determinação de início e término de tal período de 34 afastamento. Diante do ocorrido, e sua análise minuciosa, é nosso 35 parecer que: 1 - o amparo cubra o período de 14/09/2010 a 36 15/11/2010, para que se atenda ao disposto no item I do parágrafo 1° 37 do Art. 37 da resolução CEPE 146/2010. 2- que essa câmara tome as 38 providências necessárias para a melhoria da redação do Caput do 39 artigo 37 da resolução CEPE 146/2007, para que a PROGRAD possa 40 melhor nortear seus trabalhos de forma a garantir plenamente os 41 direitos a amparo dos estudantes, sem deixar de cumprir regras legais 42

da Instituição. Em 17/02/2010". A Câmara de Graduação apreciou, analisou e aprovou o parecer do Prof. Aron com 03 (três) abstenções, deferindo portanto a solicitação a da aluna Poliana Pádua Sleiman. CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS 20 Processo nº 10283/2010 -Daniele Erão de Souza - Solicita convalidação de todas as disciplinas já cursadas no Curso de Ciências Biológicas. O Prof. Ludoviko relatou que a estudante passou no vestibular pelo sistema de cotas para negro e a Comissão que analisa o sistema de cotas entendeu que a estudante não era negra, no entanto sua matrícula foi indeferida. Colocou que a estudante entrou com processo na justiça e ela vem estudando desde 2006 por força de liminar. Colocou que se acatada a solicitação da estudante ela terá sua matrícula retida na 3ª série para cumprir as disciplinas com dependência. Disse que o parecer da Procuradoria Jurídica diz: "No caso, ficou decidido pelo Poder Judiciário que a requerente não tem direito a vaga no Curso pretendido, e isso é imutável quanto ao mérito da questão. No entanto, como a Requerente realmente já frequenta os bancos escolares da Universidade, por força de liminar, desde 2006, cabe ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão deliberar se convalida as disciplinas feitas sob liminar, e, de conseqüência, torna a matrícula em definitivo, com o que esta Procuradoria não se opõe, ou, não acata o pedido, e cancela a matrícula da mesma. É uma decisão administrativa no âmbito do poder do Egrério Conselho." A Câmara de Graduação discutiu, apreciou, analisou e recomendou ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão o indeferimento da convalidação de todas as disciplinas já cursadas no Curso de Ciências Biológicas pela estudante Daniele Erão de Souza com 03 (três) abstenções. PROGRAMAÇÃO DA DISCUSSÃO ACADÊMICOS". a) Apresentação dos SOBRE "SISTEMAS procedimentos Prograd: b) relato dos Coordenadores de Colegiado: 1- quais as dificuldades na organização do curso na relação com a Prograd? 2- quais as dificuldades inerentes ao próprio curso. Devido o avançado da hora este assunto ficou para ser pautado na próxima reunião da Câmara. Nada mais havendo a reunião foi encerrada e eu, Sirlei Mariano Ferreira, Secretária, da Câmara de Graduação lavrei esta ata que assino juntamente com os membros da Câmara presentes à reunião.

38 39 40

1

2

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

Ludoviko Carnasciali dos Santos Pró-Reitor de Graduação

41 42

1 2	Marta Regina Gimenez Favaro Diretora de Apoio à Ação Pedagógica
3 4 5	Josefa Juvina Silva Galdo Diretora de Assuntos Acadêmicos
6 7 8	Alfredo dos Santos Oliva Coordenador do Colegiado do Curso de História
9 10 11	Ana Cláudia Duarte Pinheiro Coordenadora do Colegiado do Curso de Direito
12 13 14	Ana Odete Santos Vieira Coordenadora do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas
15 16 17	Ana Paula Frederico Bracarense Coordenadora do Colegiado do Curso de Medicina Veretinária
18 19 20	Ângela Maria Sirena Alpino Coordenadora do Colegiado do Curso de Fisioterapia
21 22 23	Aron Lopes Petrucci Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Civil
24 25 26 27	Cândida Alayde de C. Bittencourt Coordenadora do Colegiado do Curso de Artes Visuais/Educação Artística
28 29 30	Carlos alberto Albertuni Coordenador do Colegiado do Curso de Filosofia
31 32 33 34 35	Catiana Leila Possamai Romanzini Coordenadora do Colegiado do Curso de Ed. Física – Hab Bacharelado
36 37	Celso Vianna Bezerra de Menezes Coordenador do Colegiado do Curso de ciências Sociais
38 39 40 41	Danielle de Marchi Tozatti Coordenadora do Colegiado do Curso de Design Gráfico

1	Denise Ismênia Bossa G. Ortenzi
2	Coordenadora do Colegiado do Curso de LEM
4 5	Eliane Christine Santos de Campos Coordenadora do Colegiado do Curso de Serviço Social
6 7 8	Eliane Cleide da Silva Czernisz Coordenadora do Colegiado do Curso de Pedagogia
9 10 11	Elisa Emi Tanaka Carloto Coordenadora do Colegiado do Curso de Odontologia
12 13 14	Eloiza Cristiane Torres Coordenadora do Colegiado do Curso de Geografia
15 16 17	Ernesto Fernando Ferreyra Ramirez Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica
18 19 20	Evandro Bacarin Coordenador do Colegiado do Curso de Ciência da Computação
21 22 23	Evelin Massae Ogatta Muraguchi Coordenadora do Colegiado do Curso de Medicina
24 25	Fabiane Cristina Altino
26 27	Coordenadora do Colegiado do Curso de LET
28 29 30	Gerson Antonio Melatti Coordenador do Colegiado do Curso de Administração
31 32 33	Ivone guerreiro Di Chiara Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquivologia
34 35 36	João Waine Pinheiro Coordenador do Colegiado do Curso de Zootecnia
37	José Aylton Nogueira Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis
38 39	Leonilde Favoreto de Mello
40 41 42	Coordenadora do Colegiado do Curso de Secretariado Executivo

1	Maria Amélia Miranda Pirolo
2	Coordenadora do Colegiado do Curso de Com. Social - Hab. Rel
3	Públicas
4	
5	Maria Helena D. Menezes Guariente
6	Coordenadora do Colegiado do Curso de Enfermagem
7	
8	Maria Josefa Santos Yabe
9	Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Química
10	
11	Maria Júlia Carneiro Giraldes
12	Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Biblioteconomia
13	
14	Marcos Augusto Rocha
15	Coordenador do Colegiado do Curso de Esporte
16	
17	Marilene Cesário
18	Coordenadora do Colegiado do Curso de Ed. Física – Hab
19	Licenciatura
20	
21	Milena Kanashiro
22	Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo
23	No. 1. Table 1.
24	Neuza Teramon
25	Coordenadora do Colegiado do Curso de Matemática
26	Deceme 74tala Luctora
27	Rosane Zétola Lustoza
28	Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Psicologia
29	Sidnoi Paraira da Nascimento
30	Sidnei Pereira do Nascimento Coordonador do Cologiado do Curso do Ciências Foonêmicas
31	Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas
32 22	Tereza Margarida Morini Vine
33	Coordenadora do Colegiado do Curso de Artes Cênicas
34 25	Cooldenadora do Colegiado do Curso de Artes Certicas
35 26	Valdirene Aparecida V. Nunes
36 37	Coordenadora do Colegiado do Curso de Design de Moda
37 38	Sociationa do Sologiado do Salso de Design de Moda
30 39	Vilma Schwald Babboni
39 40	Coordenadora do Colegiado do Curso de Biomedicina
	222. 42. 144014 40 COTOGIAGO 40 CATOO 40 DIOTTOMOTIA